

Processo: 1.071.506
Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Luz
Exercício: 2019
Responsável(eis): Ailton Duarte
Procurador(es): Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda – OAB/MG 122.757
MPTC: Sara Meinberg
RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrado entre este Tribunal e o Município de Luz, por meio do então Prefeito, Sr. Ailton Duarte, homologado pelo Tribunal Pleno na sessão do dia 20/05/2020, tendo sido publicada a decisão de homologação em 10/06/2020, conforme certidão constante da Peça nº 11 do Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos (SGAP).

Consta da Peça nº 15 arquivo contendo os autos físicos digitalizados.

Do documento, se extrai das fls. 52/56 que o então Prefeito, em 06/01/2021, protocolou petição requerendo a prorrogação do TAG, nos termos da Cláusula Sexta do Termo.

Em atendimento ao comando do art. 15, *caput*, da Resolução nº 14/2014 desta Corte, encaminhei os autos para apreciação do Ministério Público junto ao Tribunal por meio do despacho visto à fl. 50/50-v., ao que respondeu o *Parquet* por meio do parecer visto na Peça nº 16 do SGAP, opinando pela suficiência da justificativa apresentada para prorrogação.

Vieram-me conclusos os autos.

É o relatório.

Determino, quando da inclusão em pauta dos autos, a digitalização da Auditoria nº 1.031.372 e seu pensamento a estes autos.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2021.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA
Relator

PAUTA – 2ª
CÂMARA

Sessão do dia

__/__/__